



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
29 DE SETEMBRO DE 2025

N.º 25/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.^a Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

1-2
W.

SUMÁRIO

Pág.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 - Declaração apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq.
Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira 5

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 1 - Assembleia Municipal - Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2025 13
2 - Nexlore Lda. - Douro Ultra Trail - Pedido de Parecer 14

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

- 3 - Danos sofridos em Viatura Automóvel - Pagamento de Indemnização 15

Tesouraria

- 4 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 23 de setembro de 2025 16

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública

- 5 - Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de
Penaguião e Campo de Férias - Concurso Público – Aprovação - Relatório Final, Adjudicação,
Minuta de Contrato e Notificação 17

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 6 - Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho - Aprovação do Projeto de Execução -
Candidatura IT - NORTE2030 - Ratificação de Despacho 19
7 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do Direito
de Preferência 20
8 - Legalização com Obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar - Nuno Silvério de Sousa 21
9 - Procedimento Pré-Contratual n.º 18/25 - Concurso Público para Empreitada “Estrada do
Marão” – Aprovação - Relatório Final, Adjudicação, Minuta de Contrato e Notificação 24

10 - Requalificação e Inovação Energética do Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião – Aprovação do Projeto de Execução	25
11 - Procedimento Pré-Contratual n.º 21/25 - Concurso Público para Empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Vários Locais do Concelho” – Aprovação - Relatório Final, Adjudicação, Minuta de Contrato e Notificação	27
12 - Reabilitação e Valorização da Ribeira da Meia Léguas e do Afluente do Rio Aguilhão no Concelho de Santa Marta de Penaguião - Aprovação do Projeto de Execução	28
13 - Reabilitação e Valorização do Afluente do Rio Corgo, na localidade de Santo Comba em Santa Marta de Penaguião - Aprovação do Projeto de Execução	30

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

14 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações	32
15 - Bairro Padre Mendes - Finalização Obras de Requalificação -Tomada de Conhecimento...	33
16 - Fixação de Bolsas de Estudo aos alunos que frequentam o Ensino Superior - Ano Letivo 2025/2026	34
17 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários - Fixação de Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2025/2026 aos alunos Bombeiros e alunos descendentes em 1.º grau dos Bombeiros	34
18 - Habitação Social - Proposta	35

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

19 - Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época 2025/2026	36
20 - Sporting Club da Cumieira - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época 2025/2026	37

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

21 - Grupo Cultural e Desportivo de Sever - Futsal - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração - Época 2025/2026	38
22 - Douro Ultra Trail - Autorização de Despesa	39

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

23 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	40
---	----

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Declaração apresentada pelos Senhores

Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,

Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira

----- 1 - Presente à reunião declaração apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- “Os signatários vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS – Aliança Democrática, vêm apresentar o seguinte: -----

----- Ponto Um -----

----- Relativamente ao processo de obras n.º 77/25, apresentado por Maria de Lurdes Silva Marques Nogueira, residente em Soutelo, freguesia de Fontes, cuja decisão de construção de uma rampa de acesso à habitação com corrimão, foi assumida pelo Município em 23 de julho de 2025, mas que até ao momento nada foi executado nesse sentido. Juntamos os documentos e elementos fotográficos que reportam a gravidade da situação, designadamente atestados médicos, lesões físicas provocadas por quedas sucessivas. Este problema tem sido recorrente e do conhecimento deste Município, mas tendo sido reportado formalmente em julho deste ano, pelos sucessivos adiamentos na realização das obras necessárias de mitigação de segurança e de acessibilidade à habitação. Lamentamos, mais uma vez, a falta de cumprimento das obrigações deste Município para com os seus cidadãos. Quando será executada a obra? -----

----- Ponto Dois -----

----- Um funcionário deste Município que se encontra em regime de baixa médica prolongada, tem desempenhado, desde meados de julho de 2025, a condução praticamente diária da viatura de campanha eleitoral da atual vice-presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, isto é, a desempenhar funções executivas e decisórias. Como é do conhecimento desta Câmara quem se encontra em baixa médica, fica dispensado de exercer as suas funções de trabalhador,

1-6
m

por não possuir as faculdades necessárias para o efeito, enquanto prevalecer o seu estado de doença. Uma vez que o citado funcionário não se apresenta doente, pelo facto de se encontrar permanentemente e diariamente em campanha eleitoral conduzindo a referida viatura, que é propriedade de uma Associação cultural do concelho, financiada pelos contribuintes, vimos condenar tal situação e lamentar que a Senhora candidata e ainda vice-presidente da Câmara permita estes atropelos legais para seu proveito próprio. O senhor Presidente da Câmara vai proceder em conformidade, cumprindo as suas obrigações legais, e denunciar esta situação às autoridades competentes? Ou pelo contrário, por ser mandatário de lista da referida candidatura irá omitir esta situação? -----

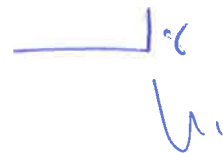
----- Ponto Três -----

----- Vimos ainda denunciar a utilização de veículos de algumas Juntas de Freguesia do concelho, pagas pelo erário público, documentadas fotograficamente, no transporte de pessoas para ações de Campanha eleitoral do partido socialista, como aconteceu este fim de semana, dia 28 de setembro de 2025. Para além de se tratar de uso de bens públicos para fins particulares e detentores de cargos públicos executivos, corresponde ainda à omissão de desvio de despesas de campanha eleitoral. Tal comportamento é por nós repudiado, e mais uma vez são utilizados recursos públicos para fins particulares, condenáveis num estado de direito, pois não são cumpridos os princípios constitucionais da República Portuguesa e o quadro legal que rege o regime dos eleitos locais e campanhas eleitorais. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, e como mandatário da lista do partido socialista, teve obviamente conhecimento desta situação e autorizou-a? Se foi o caso, temos muito a lamentar, e são situações de abuso de poder como estas que levam ao surgimento de movimentos políticos radicais – depois não se queixem!” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Senhor Fernando Gonçalves, informaram: -----

----- “Assunto: Requerimento apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação Aliança Democrática. -----

----- Sobre o requerimento em epígrafe, apresentado pelos Senhores Vereadores da Aliança



Democrática antes da ordem do dia, cumpre-nos repor a verdade relativamente aos três pontos apresentados: -----

----- Ponto Um -----

----- A obra referida situa-se em caminho privado, ao contrário do que foi afirmado. Não se aceita que, por ignorância ou má fé, se procure induzir em erro a população. -----

----- Ponto Dois -----

----- Importa esclarecer, com rigor: quem tem competência para verificar, validar e acompanhar a situação médica de qualquer funcionário público é a respetiva Junta Médica ou, no limite, os serviços de saúde. Os Municípios não têm qualquer poder nesta matéria. -----

----- Mais: a viatura referida pela oposição não pertence a nenhuma associação, mas sim encontra-se registada em nome individual (ver documento anexo). Assim, a acusação feita pelos Senhores Vereadores da Aliança Democrática é uma mentira clara, fruto de puro oportunismo político em plena campanha eleitoral. -----

----- Compreendemos o desespero, mas reafirmamos: em política não vale tudo. E os penaguienses sabem distinguir quem fala verdade de quem prefere manipular factos. -----

----- Ponto Três -----

----- Mantendo a mesma postura de desinformação, os Senhores Vereadores recorreram a meras fotografias para insinuar utilizações impróprias de viaturas. Ora, o que importa não é a fotografia, mas sim a finalidade do serviço prestado. -----

----- As viaturas em causa estiveram ao serviço de Associações Desportivas e Culturais, devidamente autorizadas e acompanhadas pelas respetivas Juntas de Freguesia. Bastaria confirmar junto dos Senhores Presidentes de Junta para não incorrer em nova falsidade. -----

----- Conclusão -----

----- Perante isto, reafirmamos que a má fé, a mentira, a deslealdade política e o oportunismo eleitoral não têm lugar junto de pessoas de bem, como são os penaguienses. -----

----- Este Executivo continuará a trabalhar com verdade, responsabilidade e seriedade, recusando as manobras de manipulação que apenas revelam fragilidade e desespero de quem as pratica. -----

----- Documento Anexo: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

(C.1.1) Apetição ou demonstração pessoal (do titular do certificado)
SANTOS

(C.1.2) Entidade emissora ou entidade de origem do certificado
PAULIL, SILVA

XXXX

XXXX

(C.1.3) Entidade emissora ou entidade de origem (por tipo)
PAULIL, SILVA

XXXX

(C.1.4) Entidade emissora ou entidade de origem (por tipo)
XXXX

(C.1.5) Entidade emissora ou entidade de origem (por tipo)
XXXX

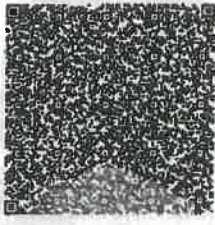
(C.1.6) Entidade emissora ou entidade de origem (por tipo)
XXXX

(C.1.7) Entidade emissora ou entidade de origem (por tipo)
XXXX

(C.1.8) Entidade emissora ou entidade de origem (por tipo)
XXXX

(C.1.9) Entidade emissora ou entidade de origem (por tipo)
XXXX

(C.1.10) Entidade emissora ou entidade de origem (por tipo)
XXXX



Comunidade Europeia
República Portuguesa
 Ministério da Administração Interna
 Ministério da Justiça
 Direção Nacional de Registo Automóvel

Certificado de Matricula
 Registration certificate
 Certificat d'immatriculation
 Zulassungsbescheinigung
 Permiso de circulación

07321292 0
 Data de emissão
2010-02-10

(A.1) Número de matrícula
75-72-2F 0

(A.2) Tipo de matrícula
XXXX

(A.3) Tipo de matrícula
XXXX

(A.4) Tipo de matrícula
XXXX

(A.5) Tipo de matrícula
XXXX

(A.6) Tipo de matrícula
XXXX

(A.7) Tipo de matrícula
XXXX

(A.8) Tipo de matrícula
XXXX

(A.9) Tipo de matrícula
XXXX

(A.10) Tipo de matrícula
XXXX

(A.11) Tipo de matrícula
XXXX

(A.12) Tipo de matrícula
XXXX

(A.13) Tipo de matrícula
XXXX

(A.14) Tipo de matrícula
XXXX

(A.15) Tipo de matrícula
XXXX

(A.16) Tipo de matrícula
XXXX

(A.17) Tipo de matrícula
XXXX

(A.18) Tipo de matrícula
XXXX

(A.19) Tipo de matrícula
XXXX

(A.20) Tipo de matrícula
XXXX

(B.1) Tipo de matrícula
XXXX

(B.2) Tipo de matrícula
XXXX

(B.3) Tipo de matrícula
XXXX

(B.4) Tipo de matrícula
XXXX

(B.5) Tipo de matrícula
XXXX

(B.6) Tipo de matrícula
XXXX

(B.7) Tipo de matrícula
XXXX

(B.8) Tipo de matrícula
XXXX

(B.9) Tipo de matrícula
XXXX

(B.10) Tipo de matrícula
XXXX

(B.11) Tipo de matrícula
XXXX

(B.12) Tipo de matrícula
XXXX

(B.13) Tipo de matrícula
XXXX

(B.14) Tipo de matrícula
XXXX

(B.15) Tipo de matrícula
XXXX

(B.16) Tipo de matrícula
XXXX

(B.17) Tipo de matrícula
XXXX

(B.18) Tipo de matrícula
XXXX

(B.19) Tipo de matrícula
XXXX

(B.20) Tipo de matrícula
XXXX

J-1
5

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

Dc: Gabinete Apoio Presidente <gap@cm-smpenaguiao.pt>

Date: segunda, 29/09/2025 à(s) 11:52

Subject: Resposta Vereadores do PSD/CDS

To: Alvações

, Sever

, junta cumieira

, Fontes

, Medrões

, Louredo/Fornelos

Lobrigos/Sanhoane/S.Miguel

Exmo (a) Sr (a) Presidente de Junta de Freguesia;

Os Senhores Vereadores da Câmara Municipal do PSD/CDS, Daniel Teles e Hugo Sequeira, no período antes da ordem do dia, na reunião de Câmara realizada no dia 29 de setembro, denunciaram a utilização de veículos de algumas juntas de freguesia para ações de campanha do partido socialista, nomeadamente para o dia 28 de setembro de 2025 (apresentação da candidatura do Partido Socialista).

Face ao exposto e de forma a garantir uma resposta aos Senhores Vereadores do PSD/CDS, solicito informação se foi utilizada alguma viatura da junta de freguesia para alguma ação de campanha do Partido Socialista, tal como foi referido pelos Srs Vereadores do PSD/CDS.

Segue em anexo o documento apresentado pelos Senhores Vereadores do PSD/CDS para conhecimento de V/ Excelências.

Agradeço que seja dada uma resposta até ao final do dia de hoje.

Com os meus respeitosos cumprimentos.

Gabinete de Apoio à Presidência



De: Joao Silva

Date: segunda, 29/09/2025 à(s) 12:03

Subject: Re: Resposta Vereadores do PSD/CDS

To: Gabinete Apoio Presidente <gap@cm-smpenaguiao.pt>

Exmo. Sr em resposta ao solicitado pelos Srs Vereadores do PSD/CDS PP a Freguesia de Alvações do Corgo não utilizou a viatura em ações de Campanha do Partido Socialista.

Melhores cumprimentos

João dos Santos Silva

Presidente de Junta de Alvações do Corgo.

J-c
v1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

De: Freguesia Fontes
Date: terça, 30/09/2025 à(s) 11:26
Subject: Re: Resposta Vereadores do PSD/CDS
To: Gabinete Apoio Presidente <gap@cm-smpenaguiao.pt>

Bom dia.

Face ao solicitado, após denúncia dos vereadores PSD/CDS, informo que as viaturas da freguesia de . permaneceram na garagem das 18:30 horas de Sexta-feira dia 26/09/2025 até as 07:40 horas de Segunda-feira dia 29/09/2025.

Lamentamos tal denúncia, classificando tal ato como ridículo e absurdo!!!

Atentamente

Paulo Conceição

Vila de Fontes
A Porta do Marão



De: Medroes Medroes
Date: segunda, 29/09/2025 à(s) 23:40
Subject: Re: Resposta Vereadores do PSD/CDS
To: Gabinete Apoio Presidente <gap@cm-smpenaguiao.pt>

Boa noite

Relativamente ao assunto em questão, a Junta de Freguesia de Medrões vem por este meio afirmar o seguinte:

Em algum momento esta Junta de Freguesia disponibilizou qualquer viatura para o transporte de pessoas para comícios ou eventos particulares.

Sendo que todas as pessoas da Freguesia de Medrões, que se deslocaram no passado dia 28 para a apresentação dos candidatos do partido socialista, se deslocaram em viaturas privadas.

Com os melhores cumprimentos

A Presidenta da Junta de Freguesia

Branca Mota

Jc
V

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

De: José Manuel Amorim Almeida Almeida
Date: terça, 30/09/2025 à(s) 10:12
Subject:
To: Gabinete Apoio Presidente <gap@cm-smpenaguiao.pt>

Bom Dia !
Informo vossa excelência que a carrinha da junta de freguesia de Sever nunca andou em alguma campanha eleitoral .
Cumprimentos.

De: Freguesias de Lobrigos e Sanhoane
Enviado: 29 de setembro de 2025 14:23

Assunto: RE: Resposta Vereadores do PSD/CDS

Boa tarde,

Serve o presente e-mail para apresentar a informação do uso das nossas viaturas em relação ao dia 28 de Setembro de 2025.

Apenas a viatura de 9 lugares com a matrícula 86-FD-22, marca Ford, foi cedida ao Futebol Clube de Santa Marta para deslocação da Equipa de futebol para Mesão Frio das 12:30h até, aproximadamente, às 19h. As restantes viaturas da junta não foram utilizadas durante todo o dia de 28 de Setembro de 2025.

Com respeitosos cumprimentos,

O presidente da Junta

Fernando Moreira

União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane

Alameda 13 de Janeiro
5030-470- SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
Telefone: 254 821 052



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

J.C.
U.

De: União de Freguesias de Louredo e Fornos
Date: segunda, 29/09/2025 à(s) 12:46
Subject: Re: Resposta Vereadores do PSD/CDS
To: Gabinete Apoio Presidente <gap@cm-smpenaguiao.pt>

Exmos.

Boa tarde,

a pedido do Sr. Presidente de Junta (Gil Teixeira) em resposta ao exposto, informa-se V. Exas. que esta União de Freguesias não utilizou qualquer viatura da Junta de freguesia em ações de campanha.

Com os melhores cumprimentos,

A funcionária, Ana Tomás.



“

1.º
b.1

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2025

----- 1 - Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 12 de setembro de 2025. -----

----- “1 – PERÍODO ANTES DA “ORDEM DO DIA”: -----

----- 2 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”: -----

----- 2.1 – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

----- 2.2 – Deliberar sobre pedido de cedência gratuita de um espaço correspondente a duas sepulturas, no Cemitério de São Miguel de Lobrigos, para implementação de um jazigo em memória do falecido Sr. Padre José Edgar Pinto Barbosa, à Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos, nos termos das alíneas q) do n.º 1 e k) do n.º 2, ambas do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 – Deliberação de Câmara Municipal de 5 de agosto de 2025; -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 2.3 – Tomar conhecimento da Informação Semestral sobre a Situação Económica, Financeira e Orçamental – 1º Semestre de 2025 (alínea d), n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Deliberação de Câmara Municipal de 2 de setembro de 2025); -----

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

----- 2.4 – Deliberar sobre a Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia e respetivos contratos interadministrativos no âmbito dos transportes escolares para 2025-2026, (alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 9 de setembro de 2025); -----

1-2
u.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 2.5 – Deliberar sobre autorização da repartição de encargos e compromissos plurianuais para efeitos, respetivamente, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, no âmbito da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1 651 192,36€ - Deliberação de Câmara Municipal de 2 de setembro de 2025; -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com 16 votos a favor da bancada do Partido Socialista, Fazer Mais Pela Nossa Terra e Por Medrões Sempre, e 6 votos contra da bancada do PPD/PSD-CDS.PP, a autorização da repartição de encargos e compromissos plurianuais para efeitos, respetivamente, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com base no plano de amortização anexo." --

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Nexplore Lda. - Douro Ultra

Trail - Pedido de Parecer

----- 2 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "A Nexplore Ld.^a, com sede em Amarante, pretende realizar uma prova desportiva da modalidade de trail running designada Douro Ultra Trail nos dias 04 e 05 de Outubro de 2025 com partida e chegada no Município de Peso da Régua. -----

----- De acordo com no artigo 7º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso em apreço na Câmara Municipal de Peso da Régua. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar referido,

J-c
U1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 3º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida." ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização da Prova Douro Ultra Trail.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Danos sofridos em Viatura Automóvel

Pagamento de Indemnização

----- 3 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "No passado dia 5 de Junho de 2025, quando os funcionários desta Câmara Municipal procediam à descarga de grades para interromper o trânsito na Rua de Larçay – Santa Marta de Penaguião, uma grade escorregou e foi embater no veículo que estava estacionado, pertencente à Senhora VANESSA SOFIA CONDE PINTO. -----

----- O sinistro foi participado à Seguradora Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S. A. que após análise de toda a documentação, verificaram que a ocorrência participada se enquadrava no

J.C.
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

seguro de Responsabilidade Civil, titulado pela apólice nº 0084-10-244921, pelo que vão assumir as despesas reclamadas no valor de 1.262,24€ (1.512,24€ S/IVA – 250,00€ de franquia a cargo do Município). -----

----- Considerando que a Seguradora irá liquidar o valor de 1.262,24€ à lesada, deduzindo o valor da franquia, ou seja, 250,00€, importância que deverá ser o Município a suportar, sugere-se que o assunto seja agendado para a próxima reunião da Câmara Municipal, no sentido de deliberar proceder ao pagamento do valor da franquia, ou seja 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) uma vez que, decorre responsabilidade do Município o pagamento da referida indemnização." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1043. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder ao pagamento do valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) de franquia, uma vez que decorre responsabilidade do Município o pagamento da referida indemnização.** ----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental

à data de 23 de setembro de 2025

----- 4 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 23 de setembro de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

J.C
b.i

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL				Data:	2025.09.23
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		949 225,35 €	Despesas Orçamentais		8 102 794,86 €
Execução orçamental	765 203,67 €		Correntes	5 830 114,30 €	
Operações de tesouraria	184 021,68 €		Capital	2 272 680,56 €	
Receitas Orçamentais		8 686 343,92 €	Operações de tesouraria		114 788,28 €
Correntes	6 513 262,19 €		Saldo para o dia seguinte:		1 459 531,45 €
Capital	2 173 081,73 €		Execução orçamental	1 348 752,73 €	
Operações de tesouraria		41 545,32 €	Operações de tesouraria	110 778,72 €	
Total		9 677 114,59 €	Total		9 677 114,59 €

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública

**Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento
de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de
Férias – Concurso Público – Aprovação – Relatório
Final, Adjudicação, Minuta de Contrato e Notificação**

----- 5 - Presente à reunião, informação do Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública, Dr. Emanuel Rodrigues Costa, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- De acordo com a deliberação do Executivo Municipal de 03/06/2025, foi colocado no mercado o procedimento de concurso público em apreço. -----

----- No dia 5 de setembro de 2025, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar, nos termos do n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que incorpora a verificação/análise das propostas patenteadas no âmbito do procedimento pré-contratual sub judice, tendo o mesmo sido enviado aos concorrentes, de acordo com o estipulado no artigo 147.º do CCP, para Audiência Prévia dos interessados. -----

----- No decurso do prazo de audiência prévia, verificou-se a inexistência de pronúncias das firmas concorrentes. -----

h-c
h

----- Nesse sentido, no dia 16 de setembro de 2025, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Considerando o estipulado no artigo 94.º, em conjugação com o artigo 95.º, ambos do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas. -----

----- Pelo exposto, deverá, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, ser o assunto submetido ao Executivo Municipal para: -----

----- a) Autorizar a adjudicação e a correspondente despesa para a prestação do serviço em referência à firma GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A, pelo preço unitário de 3,24 € por refeição de almoço para os alunos Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e o preço unitário de 3,70 € por refeição de almoço para o Campo de Férias, o que perfaz o valor global de 220.437,60 €/ano, ou seja, o valor global para os 3 anos de 661.312,80 €, para as refeições previstas. A estas importâncias acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor; ---

----- b) Aprovar a minuta do contrato em anexo.” -----

----- Anexo: Relatórios Preliminares, Relatório Final. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação do Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública:** -----

----- a) Autorizar a adjudicação e correspondente despesa para a prestação do serviço de Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias à firma GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A, (NIPC 500126623), pelo preço unitário de 3,24€ por refeição de almoço para os alunos Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e o preço unitário de 3,70€ por refeição de almoço para o Campo de Férias, o que perfaz o valor global de 220.437,60€/ano, ou seja, o valor global para os três anos de 661.312,80€, para as refeições previstas, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- b) A Minuta do Contrato. -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho

Aprovação do Projeto de Execução - Candidatura

IT - NORTE2030 - Ratificação de Despacho

----- 6 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, datado de 17 de setembro de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo a informação nos exatos termos dos serviços. -----

----- À Reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente, -----

----- 1 - Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião sempre se pautou por aproveitar todas as oportunidades relativamente aos Fundos da União Europeia; -----

----- 2 - Considerando o Aviso NORTE2030-2024-14 – Eficiência energética na administração local e nas instituições particulares de solidariedade social (IT), que visa promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa na Administração Pública Local, reduzindo a intensidade energética e aumentando a eficiência energética e a eficiência hídrica, promovendo um parque edificado de elevado desempenho energético e de baixo carbono. -----

----- 3 - Considerando que, neste contexto, se tornou necessária a elaboração do respetivo projeto de execução para a operação abaixo indicada, inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano, de acordo com a tabela seguinte; -----

Operação	Valor de Investimento	Aviso NORTE2030	Plano Plurianual de Investimentos
Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho	450.500,00€	NORTE2030-2024-14	2018 I 1

----- 4 - Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos de execução; -----

----- 5 - Considerando que urge a necessidade de formalização de todos os atos prévios necessários e na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, sugere-se que a Sr.ª Vice-Presidente, na qualidade e em substituição do Sr. Presidente de Câmara Municipal, de acordo com o despacho a 09 de setembro do corrente ano, e conforme estipulado no n.º 3 do artigo 57.º do Lei 169/99, de 18 de dezembro, aprove o projeto de execução da operação indicada na Tabela 1 através de despacho, remetendo o mesmo para ratificação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de setembro de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Imposto Municipal Sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do
Direito de Preferência

----- 7 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

1-2
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direção Geral de Finanças referente ao mês de agosto de 2025. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as Autarquias Locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

**Legalização com Obras de Alteração
de uma Habitação Unifamiliar - Nuno
Silvério de Sousa**

----- 8 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

----- "1 – Introdução -----

----- O requerente, o Exmo. Sr. Nuno Silvério de Sousa, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização com obras de Alteração de Habitação Unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Outeiro, n.º 41, Sanhoane, U.F. de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, Santa Marta de Penaguião. -----

----- O prédio está inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo n.º 48, U.F. de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 318/19930212, com as seguintes áreas: Área total – 145,50 m²; Área coberta – 115,00 m²; Área descoberta – 30,50 m². -----

----- 2 – Antecedentes -----

----- 19-09-2024 – Requerimento n.º 1803/24 – Pedido de Legalização com Obras de Alteração de Habitação Unifamiliar. -----

----- 19-11-2024 – Requerimento n.º 2194/24 – Pedido de Prorrogação. -----

----- 03-02-2025 – Requerimento n.º 224/25 – Pedido de Prorrogação. -----

----- 16-04-2025 – Requerimento n.º 673/25 – Junção de Elementos. -----

----- 21-08-2025 – Requerimento n.º 1324/25 – Parecer Favorável – CCDRn. -----

----- 04-09-2025 – Proposta de aprovação do Projeto de Arquitetura e de consulta técnica no âmbito de Engenharia. -----

----- 15-09-2025 – Os projetos de especialidade e os pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----

----- 3 – Proposta/ Conclusão -----

----- Proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----

----- Atendendo ao estabelecido Secção I do RMUE, também se propõe: -----

----- a) O agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----

----- b) Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão da respetiva "Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio"; -----

1.1
u1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

----- c) Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta da taxa a aplicar sobre operação urbanística em causa, nos termos e para os efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 50.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, constante no documento anexo, parte integrante da informação técnica no âmbito da Engenharia; -----

----- d) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, os interessados deverão apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de início de obras com controlo prévio”, acompanhada do respetivo recibo que titula a operação urbanística após pagamento das taxas. -----

----- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
INFORMAÇÃO

Req: Nuno Silvério de Sousa e Outro
Local: Rua do Outeiro, N.º 41 - Sanhoane - União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane
Tipo de Obra: Legalização com obras de alteração de uma Moradia Unifamiliar

Realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas
Aplicação do n.º 3, do artigo 60.º, do RMUE

$$T_{tu} = \frac{\sum (S_i \cdot T_i) + C + L}{1000} \cdot I_{tu} \cdot A_t$$

C	L	I _{tu}	A _t
634.41	0.5	0.07	145.5

	S _i	T _i	
Shab	115	2	
Ser	115	1	
			Somatório
			345

T_{tu}: valor da taxa, expresso em €

C=634.41 (€m²); Portaria n.º 353/2013 de 4 de Dezembro

L: Coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores:

Espaços de expansão pred. Habitacional de nível I: 1.00

Espaços pred. Habitacional de nível I: 0.90

Espaços de expansão pred. Habitacional de nível II: 0.80

Espaços pred. Habitacional de nível II: 0.65

Outras zonas do concelho: 0.50

S_i, expresso em m², é a superfície total de pavimentos para cada tipo de obras definido em T_i

T_i é um fator que depende do tipo de ocupação de cada lote, e toma os seguintes valores:

Habituação unifamiliar com S_i menor ou igual a 125m²: 2

Habituação unifamiliar com S_i superior a 125m² e igual ou inferior a 400m²: 4

Habituação unifamiliar com S_i superior a 400m²: 7

Outros edifícios de habitação: 3

Comércio, escritórios ou serviços: 11

Indústria: 9

Armazéns e outros anexos: 2

Garagens e/ou anexos de habitações, e caves, quando destinadas a garagens ou armazéns: 1

I_{tu}: Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual

A_t: área total do lote urbano

T_{tu}	119,82	cento e dezanove euros e sessenta e dois cêntimos
-----------------------	--------	---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de Legalização com Obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar, nos termos precisos da**

informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

---- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.

Procedimento Pré-Contratual n.º 18/25 - Concurso Público para Empreitada “Estrada do Marão” – Aprovação – Relatório Final, Adjudicação, Minuta de Contrato e Notificação

---- 9 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “Considerandos: -----

---- Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de julho de 2025, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de Empreitada “ESTRADA DO MARÃO”, publicado no Diário da República – II Série, n.º 133 de 14 de julho de 2025. -----

---- Em 29 de agosto de 2025, o Júri do procedimento, elaborou o Relatório Final, e do qual, extrai-se que, para cumprimento do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o mesmo e demais documentos que o compõem deve ser remetido à entidade competente para a decisão de contratar, “in casu”. -----

---- Nesta exegese factual e considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais exigíveis, proponho que, a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final, no âmbito do procedimento pré-contratual de Empreitada “ESTRADA DO MARÃO”, que passo a discriminar: -----

---- Primeiro. Adjudicar - “ESTRADA DO MARÃO”, ao concorrente Higino Pinheiro & Irmão, S.A. NIF: 503472069, pelo valor de 312.261,50 € (trezentos e doze mil duzentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

J-c
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

----- Segundo. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato que se encontra anexa ao presente Relatório Final, e -----

----- Terceiro. Notificar a adjudicatária, nos termos do art.º 77º do CCP da decisão da adjudicação e para a apresentação dos documentos de habilitação nos termos previstos do artigo 81.º do citado diploma e do ponto 23º do Programa de Procedimento.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, e com o voto contra dos Senhores Vereadores da lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, as propostas contidas no Relatório Final:** -----

----- a) adjudicar a empreitada “Estrada do Marão” ao concorrente Higino Pinheiro e Irmão, S.A. (NIPC 503472069), pelo valor de 312.261,50€ (trezentos e doze mil duzentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

----- b) a minuta do contrato; -----

----- c) notificar a adjudicatária da decisão de adjudicação e para efeitos de apresentação dos documentos de habilitação. -----

Requalificação e Inovação Energética do
Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião
Aprovação do Projeto de Execução

----- 10 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente, -----

----- I – ENQUADRAMENTO -----

----- Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Código dos Contratos Públicos, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação dos projetos de execução de

empreitadas de interesse municipal, garantindo a prossecução do interesse público e a promoção do bem-estar das populações. -----

----- II – CONSIDERANDOS -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião, em estreita articulação com a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., assegurou a celebração de contrato de financiamento para a reabilitação e inovação energética do Centro de Saúde local, no quadro do Plano de Recuperação e Resiliência. -----

----- O referido projeto visa a modernização e adaptação do edifício da Unidade de Saúde de Santa Marta de Penaguião, ajustando-o às atuais exigências funcionais e garantindo melhores condições de acessibilidade, eficiência energética, segurança e conforto. -----

----- A intervenção proposta traduz-se na reorganização e requalificação dos espaços interiores, permitindo uma clara distinção funcional entre a UCSP e UCC / URAP, bem como a criação de condições adequadas para os utentes e para os profissionais de saúde. -----

----- A proposta contempla igualmente a melhoria das condições de mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade do edifício, garantindo uma resposta adequada aos desafios atuais dos cuidados de saúde de proximidade. -----

----- O projeto de execução foi revisto em setembro de 2025, tendo sido alvo de remodelação pelo seu autor em virtude do parecer da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), que determinou a deslocalização de 30 painéis fotovoltaicos da cobertura do edifício para a cobertura do parque de estacionamento. -----

----- O projeto, devidamente atualizado, cumpre os requisitos técnicos e legais, constituindo um passo decisivo para a concretização deste investimento estruturante para o concelho. -----

----- Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos de execução; -----

----- Considerando ainda o projeto de execução “Requalificação e Inovação Energética do Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião”, propõe-se que a Sr.ª Vice-Presidente, na qualidade e em substituição do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de dezembro, proceda à sua remessa ao Órgão Executivo, para aprovação.” ---

—
u

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Projeto de Execução “Requalificação e Inovação Energética do Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião”, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

**Procedimento Pré-Contratual n.º 21/25 - Concurso Público para
Empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Vários Locais
do Concelho” – Aprovação – Relatório Final, Adjudicação,
Minuta de Contrato e Notificação**

----- 11 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de julho de 2025, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de Empreitada “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO”, publicado no Diário da República – II Série, n.º 133 de 14 de julho de 2025. -----

----- Em 29 de agosto de 2025, o Júri do procedimento, elaborou o Relatório Final, e do qual, extrai-se que, para cumprimento do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o mesmo e demais documentos que o compõem deve ser remetido à entidade competente para a decisão de contratar, “in casu”. -----

----- Nesta exegese factual e considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais exigíveis, proponho que, a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final, no âmbito do procedimento pré-contratual de Empreitada “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO”, que passo a discriminar: -----

----- Primeiro. Adjudicar - “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO”, ao concorrente BETOVIAL – Engenharia e Construções Lda. NIF: 504504754, pelo

12
m

valor de 895.375,00 € (oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros),
acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

---- Segundo. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato que se
encontra anexa ao presente Relatório Final, e -----

---- Terceiro. Notificar a adjudicatária, nos termos do art.º 77º do CCP da decisão da adjudicação
e para a apresentação dos documentos de habilitação nos termos previstos do artigo 81.º do citado
diploma e do ponto 15.º do Programa de Procedimento.” -----

---- Anexo: Relatório Final do Júri do Procedimento. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por maioria, nos termos precisos da informação dos Serviços da
Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, e com o voto contra
dos Senhores Vereadores da lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr.
Hugo Sequeira, as propostas contidas no Relatório Final: -----**

---- **a) adjudicar a empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Vários
Locais do Concelho” ao concorrente Betovial – Engenharia e Construções,
Lda. (NIPC 504504754), pelo valor de 895.375,00€ (oitocentos e noventa e
cinco mil trezentos e setenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal
em vigor; -----**

---- **b) a minuta do contrato; -----**

---- **c) notificar a adjudicatária da decisão de adjudicação e para efeitos de
apresentação dos documentos de habilitação. -----**

**Reabilitação e Valorização da Ribeira da Meia Légua e
do Afluente do Rio Aguilhão no Concelho de Santa Marta
de Penaguião – Aprovação do Projeto de Execução**

---- 12 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão
Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente, -----

J-
V-1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

----- I – ENQUADRAMENTO -----

----- Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Código dos Contratos Públicos, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação dos projetos de execução de empreitadas de interesse municipal, garantindo a prossecução do interesse público e a promoção do bem-estar das populações. -----

----- II – CONSIDERANDOS -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião, em estreita articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., celebrou um protocolo de colaboração técnica e financeira no âmbito do programa “Água que Une – Ações de Reabilitação e Restauro de Rios e Ribeiras (PRORIOS 2030)”, iniciativa que se insere no Plano de Ação Pro-Rios 2030 e que visa promover uma gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos, com enfoque na proteção e recuperação das áreas ribeirinhas. -----

----- No quadro deste protocolo foi enquadrado o projeto de Reabilitação e Valorização da Ribeira da Meia Léguas e do Afluente do Rio Aguihão no Concelho de Santa Marta de Penaguião, que assume particular relevância para o concelho, tanto pela sua importância ambiental e ecológica, como pela salvaguarda de pessoas, bens e infraestruturas. -----

----- A intervenção prevista contempla a recuperação e valorização das margens do afluente, incidindo na requalificação biofísica e paisagística da linha de água, através da remoção de espécies invasoras, da plantação de espécies autóctones, da criação de zonas de maior oxigenação e sombreamento e da implementação de medidas que assegurem a melhoria da qualidade da água. Complementarmente, pretende-se minimizar a erosão marginal, garantir o escoamento adequado, reduzir os riscos associados a cheias e aumentar a resiliência do território face a fenómenos climáticos extremos, beneficiando de forma direta a população local e contribuindo para a valorização do ecossistema. -----

----- Este projeto, elaborado em conformidade com os requisitos técnicos e legais aplicáveis, traduz-se num investimento estruturante para o concelho, na medida em que promove simultaneamente a sustentabilidade ambiental, a proteção do património natural e a segurança da comunidade. -----

----- Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos de execução; -----

----- Considerando ainda o projeto de execução “Reabilitação e Valorização da Ribeira da Meia Légua e do Afluente do Rio Aguilhão no Concelho de Santa Marta de Penaguião”, propõe-se que a Sr.ª Vice-Presidente, na qualidade e em substituição do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de dezembro, proceda à sua remessa ao Órgão Executivo, para aprovação.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, o Projeto de Execução “Reabilitação e Valorização da Ribeira da Meia Légua e do Afluente do Rio Aguilhão no Concelho de Santa Marta de Penaguião”, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

----- Os Senhores Vereadores da Lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Abstemo-nos da votação pelo facto de desconhecemos as intervenções a realizar no âmbito do projeto, pelo facto de o mesmo não nos ter sido apresentado.” -----

**Reabilitação e Valorização do Afluente do Rio Corgo,
na localidade de Santo Comba em Santa Marta de
Penaguião – Aprovação do Projeto de Execução**

----- 13 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente, -----

----- I – ENQUADRAMENTO -----

Jc
lm

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

----- Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Código dos Contratos Públicos, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação dos projetos de execução de empreitadas de interesse municipal, garantindo a prossecução do interesse público e a promoção do bem-estar das populações. -----

----- II – CONSIDERANDOS -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião, em estreita articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., celebrou um protocolo de colaboração técnica e financeira no âmbito do programa “Água que Une – Ações de Reabilitação e Restauro de Rios e Ribeiras (PRORIOS 2030)”, iniciativa que se insere no Plano de Ação Pro-Rios 2030 e que visa promover uma gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos, com enfoque na proteção e recuperação das áreas ribeirinhas. -----

----- No quadro deste protocolo foi enquadrado o projeto de Reabilitação e Valorização do Afluente do Rio Corgo, na localidade de Santa Comba em Santa Marta de Penaguião, que assume particular relevância para o concelho, tanto pela sua importância ambiental e ecológica, como pela salvaguarda de pessoas, bens e infraestruturas. -----

----- A intervenção prevista contempla a recuperação e valorização das margens do afluente, incidindo na requalificação biofísica e paisagística da linha de água, através da remoção de espécies invasoras, da plantação de espécies autóctones, da criação de zonas de maior oxigenação e sombreamento e da implementação de medidas que assegurem a melhoria da qualidade da água. Complementarmente, pretende-se minimizar a erosão marginal, garantir o escoamento adequado, reduzir os riscos associados a cheias e aumentar a resiliência do território face a fenómenos climáticos extremos, beneficiando de forma direta a população local e contribuindo para a valorização do ecossistema. -----

----- Este projeto, elaborado em conformidade com os requisitos técnicos e legais aplicáveis, traduz-se num investimento estruturante para o concelho, na medida em que promove simultaneamente a sustentabilidade ambiental, a proteção do património natural e a segurança da comunidade. -----

----- Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos de execução; -----

----- Considerando ainda o projeto de execução, “execução “Reabilitação e Valorização do Afluentes do Rio Corgo, na localidade de Santa Comba em Santa Marta de Penaguião”, propõe-se que a Sr.ª Vice-Presidente, na qualidade e em substituição do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de dezembro, proceda à sua remessa ao Órgão Executivo, para aprovação.” -----

----- **Deliberação Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, o Projeto de Execução “Reabilitação e Valorização do Afluentes do Rio Corgo, na localidade de Santa Comba em Santa Marta de Penaguião”, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

----- Os Senhores Vereadores da Lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Abstemo-nos da votação pelo facto de desconhecemos as intervenções a realizar no âmbito do projeto, pelo facto de o mesmo não nos ter sido apresentado.” -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem – Rede Solidária do

Medicamento – Apoio à Medicação:

Reavaliações

----- 14 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dr.ª Sara Marina Fernandes, com o seguinte teor: -----

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

----- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir (para a referida Entidade), anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado. -----

----- Informa-se que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, continuam a reunir os requisitos 14 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 1.890,00€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 1.890,00€ (mil oitocentos e noventa euros), referente a 14 processos reavaliados. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1033. -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 1.890,00€ (mil oitocentos e noventa euros), referentes a catorze beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social. -----

**Bairro Padre Mendes – Finalização de Obras de
Requalificação – Tomada de Conhecimento**

----- 15 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dr.ª Sara Marina Fernandes, com o seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta que as obras de requalificação no Bairro do Padre Mendes, freguesia de Medrões estão finalizadas, propõe-se que os agregados familiares residentes no mesmo, antes do início das obras, regressem às suas habitações. -----

----- À consideração superior.” -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Fixação de Bolsas de Estudo aos alunos
que frequentam o Ensino Superior - Ano
Letivo 2025/2026**

----- 16 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dr.ª Sara Marina Fernandes, com o seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos que frequentam o Ensino Superior, publicado no Diário da República de 7 de janeiro de 2022 e em conformidade com o definido no n.º1 e n.º2 do artigo 7º do presente regulamento, deve a Câmara Municipal deliberar no sentido de fixar o valor e o número de bolsas de estudo a atribuir no ano letivo de 2025/2026. -----

----- À consideração superior.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar até 80 (oitenta) o número de bolsas de estudo a atribuir aos alunos que frequentam o Ensino Superior, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), cada, para o ano letivo 2025/2026.** -----

**Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros
Voluntários – Fixação de Bolsas de Estudo do Ano
Letivo 2025/2026 aos alunos Bombeiros e alunos
descendentes em 1.º grau dos Bombeiros**

----- 17 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dr.ª Sara Marina Fernandes, com o seguinte teor: -----

----- “Com base no Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião, e no que se refere à atribuição de bolsas de estudo aos alunos bombeiros e aos alunos descendentes em 1º grau dos bombeiros que

Lc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

frequentam o Ensino Superior, republicado no Diário da República a 2 de janeiro de 2020 e de acordo com o artigo 6.º do regulamento, deve a Câmara Municipal deliberar no sentido de fixar o valor e o número de bolsas de estudo a atribuir no ano letivo de 2025/2026. -----

----- À consideração superior." -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar até 10 (dez) o número de bolsas de estudo, a atribuir aos alunos Bombeiros e alunos descendentes em 1.º grau dos Bombeiros, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), cada, para o ano letivo 2025/2026. -----

Habitação Social – Proposta

----- 18 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dr.ª Sara Marina Fernandes, com o seguinte teor: -----

----- “Serve o presente para sinalizar a situação de um agregado familiar constituído pela progenitora e dois filhos menores, encaminhado para habitação social através da Equipa de Protocolo de RSI. -----

----- Após o divórcio, a guarda dos menores ficou atribuída à progenitora, tendo o progenitor permanecido na casa de morada de família. A progenitora e os filhos foram temporariamente acolhidos pela avó materna, residente em Medrões. -----

----- Na sequência da regularização das responsabilidades parentais, a progenitora declarou que residia provisoriamente em casa da sua mãe, até conseguir encontrar habitação própria. Contudo, até ao momento, tal não foi possível, face à escassez de casas disponíveis para arrendamento no concelho. -----

----- Considerando que a progenitora é natural de Medrões, onde dispõe de retaguarda familiar, e que o agregado inclui dois menores, propõe-se a atribuição da habitação de tipologia T2, atualmente vaga no Bairro do Padre Mendes, a este agregado, por forma a salvaguardar o conforto e o bem-estar das crianças. -----

----- À consideração superior." -----

bc
b1

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, atribuir uma habitação de tipologia T2, vaga no Bairro do Padre Mendes, dado que não existe mais nenhum agregado familiar em situação similar. -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

**Associação Futebol Clube de Santa Marta
de Penaguião – Pedido de
Comparticipação Financeira e Aprovação
de Minuta do Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo - Época
2025/2026**

----- 19 - Presente à reunião, ofício da Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, registado sob o n.º 1542, de 22 de setembro de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Sr. Presidente -----

----- Com o intuito de consolidar um projeto de desenvolvimento desportivo no concelho de Santa Marta de Penaguião e na Região Demarcada do Douro, a atual direção da Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião tem pretensão de continuar a dignificar o ADN da Santa Marta, apostando este ano na formação e em atletas oriundos da mesma equipa sénior. Esta época, continuamos com a aposta no futsal feminino sénior e reforçaremos a aposta na formação, por forma a tornar a AFC de Santa Marta de Penaguião o clube de referência da Região Demarcada do Douro, tendo como lema “Passado no peito, futuro nos pés”. Desta forma temos tido o cuidado de realizar uma gestão que pauta pela boa imagem do clube e do concelho, tendo sido referência não só a nível desportivo, como também a nível de inclusão e de bem receber as equipas adversárias. De notar também a forte campanha que temos realizado no marketing, tendo já nas plataformas sociais ultrapassado as 500 mil visualizações. Assim, vimos desta forma

proceder ao envio da planificação da época desportiva 2025/2026, que iniciou dia 01 de agosto de 2025, bem como solicitar o apoio do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Agradecemos desde já toda a colaboração de V. Exa, bem como a disponibilidade do Município de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- Anexo: Programa de Desenvolvimento Desportivo época 2025/2026 e Minuta de Contrato Programa. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1044. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), bem como a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar, para a época 2025/2026.** -----

**Sporting Club da Cumieira – Pedido de Comparticipação
Financeira e Aprovação de Minuta do Contrato-Programa
de Desenvolvimento Desportivo – Época 2025/2026**

----- 20 - Presente à reunião, ofício do Sporting Club da Cumieira, registado sob o n.º 1547, de 22 de setembro de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “O Sporting Clube da Cumieira vem por este meio requerer um subsídio para a realização das suas atividades para a época 2025/2026 para o escalão sénior, para a formação petizes e traquinas, Sub 10 e Veteranos.” -----

----- Anexo: Plano de Atividades e Orçamento - Época 2025/2026 e Minuta de Contrato – Programa. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1045. -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira ao Sporting Club da Cumieira, no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), bem como a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar, para a época 2025/2026. -----

Grupo Cultural e Desportivo de Sever – Futsal
Pedido de Comparticipação Financeira e
Aprovação de Minuta de Protocolo de
Colaboração

----- 21 - Presente à reunião, ofício do Grupo Cultural e Desportivo de Sever, registado sob o n.º 1544, de 22 de setembro de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “O Grupo Cultural e Desportivo de Sever inscreveu a sua equipa de futsal, no campeonato Distrital da Associação de Futebol de Vila Real, dando assim um passo em frente. -----

----- Nesse sentido, serve o presente para apelar à sensibilidade de V.ª Ex.ª e solicitar um apoio financeiro que será fundamental para o sucesso deste projeto. -----

----- Agradecemos desde já toda e qualquer colaboração que o Município possa dar e renovamos a disponibilidade do GCD Sever para cooperar e interagir com o Município nas atividades que organizar.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1046. -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 9.000,00€ (nove mil euros) ao Grupo Cultural e Desportivo de Sever, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar. Do referido montante, 2.000,00€ (dois mil euros) serão pagos a título de adiantamento, sendo os restantes 7.000,00€ (sete mil euros) liquidados

1.º
b.1

mensalmente, no decurso da competição, de acordo com os termos estabelecidos. -----

Douro Ultra Trail – Autorização de Despesa

----- 22 - Presente à reunião, informação dos Serviços do Desporto da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração Superior: -----

----- A Nexlore Lda. é a entidade organizadora do evento denominado DOURO ULTRA TRAIL sendo este já um dos grandes eventos do ano para a modalidade de trail running em Portugal. ---

----- Considerando que existem atividades que são merecedoras da nossa continuada atenção e esforço e que é extremamente importante continuar a abraçar a realização do DUT-Douro Ultra Trail e a receber as várias centenas de pessoas que marcam presença nesta atividade. -----

----- Considerando que este evento promove o Concelho de Santa Marta de Penaguião e de uma forma muito especial o Marão. -----

----- Propõe-se ao executivo Municipal que delibere a autorização de despesa no valor 4.000,00€ (quatro mil euros) mais IVA de forma a ajudar na organização e abastecimento do evento desportivo.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1040. -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor de 4.920,00€ (quatro mil novecentos e vinte euros), com IVA incluído, à empresa Nexlore Lda., para a organização do evento desportivo “DOURO ULTRA TRAIL”, nos termos precisos da informação dos Serviços do Desporto da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 29 de setembro de 2025

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 23 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----
----- Foi encerrada a reunião quando eram 10:33 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)